

Resolução CBFM nº 01/20222.

Estabelece regras gerais para as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques” e dá outras providências.

O Vice-presidente da modalidade Bola 3 Toques, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de serem estabelecidas normas gerais para as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, e ouvido o “Conselho de Diretores Técnicos” das federações estaduais, RESOLVE:

Art. 1º – As competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, deverão seguir as regras previstas nesta resolução, em caráter complementar ao Regulamento Geral de Competições e à Regra Oficial da modalidade.

Art. 2º - O uso do uniforme nas competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, será regido pelas normas constantes desta Resolução, em caráter complementar ao Regulamento Geral de Competições e à Regra Oficial da modalidade.
§ 1º Quando da elaboração dos regulamentos de cada competição regida pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, a Direção Técnica fará constar dele expressamente as normas contidas nesta Resolução.

§ 2º Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, a verificação criteriosa do uso correto do uniforme será atribuição dos membros da diretoria nacional da modalidade que estiverem presentes ou, na ausência destes, da comissão organizadora da competição.

Art. 3º – Nas competições interclubes regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, os uniformes de todos os botonistas que estiverem participando de qualquer partida, seja como técnicos ou árbitros, deverão ser padronizados entre si.

§ 1º. A exigência da padronização prevista no caput deste artigo somente se aplica ao período compreendido entre o início da primeira rodada do dia e o término da última rodada do dia, ressalvadas as exceções dos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§ 2º. Excluem-se da padronização prevista no caput deste artigo os botonistas que, naquela rodada, não tenham sido escalados para jogar nem arbitrar.

§ 3º. Da mesma forma, excluem-se da padronização prevista no caput deste artigo os botonistas que estejam em horário de almoço e/ou cuja equipe esteja de folga naquele horário.

§ 4º Caso um mesmo clube apresente, na mesma competição, mais de uma equipe, facultase a cada equipe a escolha de seu próprio uniforme, desde que cada equipe observe a padronização estabelecida nesta Resolução.

Art. 4º – Nas competições interclubes regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, as camisas poderão ser de mangas compridas, mangas curtas e/ou sem mangas.

§ 1º. Em uma mesma rodada, os botonistas da mesma equipe poderão mesclar camisas com mangas compridas e mangas curtas, desde que do mesmo modelo, variando apenas o comprimento das mangas.

§ 2º. Caso a equipe opte por usar, em uma ou mais rodadas, camisas sem manga, todos os seus integrantes que estiverem atuando deverão usar camisas sem manga, não sendo possível nenhum tipo de mescla com outros comprimentos de manga, observado o disposto no artigo 3º desta Resolução.

§ 3º As camisas deverão ser padronizadas, apresentando identidade de cor, escudo, desenho e outros elementos de design, não sendo permitida, na mesma rodada, a utilização de modelos diferentes por botonistas da mesma equipe, ainda que com o mesmo escudo, observado o disposto no artigo 3º desta Resolução.

§ 4º. É facultada a cada botonista a inserção, na parte das costas da camisa, de nome e/ou número que o identifique.

§ 5º. A inserção, por um ou mais botonistas da mesma equipe, de nome e/ou número que os identifiquem, não obriga os demais integrantes da equipe e não configura violação da padronização dos uniformes.

Art. 5º – Nas competições interclubes regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, a parte inferior do uniforme (calças, bermudas e/ou shorts) respeitará as necessidades e individualidades dos botonistas, sendo possível a mescla de duas ou das três possibilidades na mesma partida, mas deverão respeitar cores e padrões estabelecidos pelo clube, devendo a escolha recair, preferencialmente, em modelos esportivos.

§ 1º. Caso a equipe tenha mais de um modelo de design da parte inferior do uniforme, deverão ser seguidas as mesmas regras de padronização previstas no artigo 3º e no artigo 4º, § 3º, todos desta Resolução, observada a possibilidade de mescla entre calça, bermuda e short mencionada no caput deste artigo.

§ 2º. São vedadas, ainda que nas mesmas cores do uniforme da equipe e/ou que apresentem escudo e/ou qualquer outro elemento de design:

I – calças jeans;

II – bermudas jeans;

III – shorts jeans;

IV – calças sociais;

V – calças de moletom; e

VI – outros tipos de peças de vestuário que, no entender da comissão disciplinar temporária, atentem contra o decoro e/ou não se caracterizem como trajes esportivos.

Art. 6º – Nas competições interclubes e individuais regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, não será permitido atuar descalço, devendo ser empregados calçados esportivos, preferencialmente tênis ou outros calçados fechados, não sendo necessária a padronização visual e/ou de modelo.

Parágrafo único: Não poderão ser utilizados em competições interclubes e individuais regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, os seguintes calçados, qualquer que seja o material empregado em sua confecção e ainda que nas mesmas cores do uniforme da equipe e/ou que apresentem escudo e/ou qualquer outro elemento de design:

I – chinelos;

II – sandálias, mesmo as “franciscanas”;

III – “crocs”;

IV – sapatos sociais;

V – botinas;

VI – coturnos; e

VII – outros tipos de calçados que, no entender da diretoria da CBFM, modalidade “Bola 3 Toques” atentem contra o decoro e/ou não se caracterizem como calçados esportivos.

Art. 7º – Nas competições individuais regidas pela CBFM, modalidade “Bola 3 Toques”, também se exigirá dos botonistas o uso do uniforme, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º desta Resolução, ressalvada a desnecessidade de padronização entre os botonistas do mesmo clube.

Parágrafo único: O botonista que possua uma “identidade” botonística poderá usar, apenas nas competições individuais, o escudo do seu time ao lado direito do peito ou na manga

direita da camisa, observado o tamanho máximo do escudo do seu clube na mesma camisa e desde que apresente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da competição, autorização expressa do clube ao qual esteja filiado para tanto.

Art. 8º – Não haverá, nas competições interclubes e individuais regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, normatização quanto ao uso de meias e demais adereços, como faixas de cabeça, cotoveleiras, luvas e afins, as quais seguirão as necessidades e individualidades dos botonistas.

Art. 9º Nas competições regidas pela CBFM, na modalidade “bola 3 toques”, será permitido o uso de casacos, agasalhos, camisas térmicas, camisas comuns e afins, seja por baixo ou sobre o uniforme, observadas as exigências contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. Os casacos, agasalhos e moletons deverão ser nas cores do clube, conforme modelos previamente divulgados pelo próprio clube, e poderão ser usados por baixo ou sobre o uniforme.

§ 2º. As camisas térmicas e/ou comuns, de manga longa, deverão ser nas cores do clube, e poderão ser usadas por baixo do uniforme.

§ 3º. Nas competições individuais, os botonistas do mesmo clube poderão utilizar ou não as peças de vestuário mencionadas no caput deste artigo, sem necessidade de que todos os botonistas do mesmo clube utilizem peças com o mesmo design.

§ 4º. Nas competições interclubes, a escolha por usar ou não as peças de vestuário mencionadas no caput deste artigo caberá a cada botonista, sendo, entretanto, vedado que, na mesma rodada, botonistas que estejam atuando pela mesma equipe se utilizem de peças com design distinto uns dos outros.

§ 5º. A expressão “nas cores do clube” indica que a peça de vestuário em questão poderá ser confeccionada em uma ou mais das cores oficiais do clube, sendo vedado o emprego de uma ou mais cores diversas daquelas que sejam as oficiais do clube.”

Art. 10 – Nas competições regidas pela CBFM, modalidade “Bola 3 Toques”, o descumprimento das determinações referentes ao uso do uniforme será punido com W.O..

§ 1º Caso não haja nenhum integrante da diretoria nacional da modalidade “Bola 3 Toques” presente no momento, a punição prevista no inciso I deste artigo será aplicada pela direção técnica da federação sede ou, na sua ausência, por algum integrante da comissão organizadora da competição.

§ 2º Nas competições interclubes regidas pela CBFM na modalidade “Bola 3 Toques”, caso apenas um botonista esteja com o uniforme em desconformidade com esta Resolução, será aplicada a punição correspondente apenas a este botonista.

§ 3º Nas competições regidas pela CBFM na modalidade “Bola 3 Toques”, o botonista e/ou a equipe que estiver(m) com o uniforme em desconformidade com esta Resolução será(ão) punido(s) com sucessivos W.O até que regularize(m) sua situação ou que venha(m) a ser eliminado(s) da competição.

Art. 11 – Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, os árbitros deverão estar a postos, ao lado da mesa em que estiver escalado para atuar, no momento em que for dado o sinal para o início de cada tempo de jogo.

Art. 12 – O descumprimento do artigo 11 desta resolução acarretará nas seguintes punições:

I – caso se trate de competição individual:

- a) caso o árbitro ausente ou atrasado ainda tiver partidas para disputar como técnico na mesma competição, será punido com a perda de 1 ponto na fase em disputa;
- b) se o árbitro ausente ou atrasado não tiver mais partida a disputar como técnico na competição, será punido com a perda de 1 ponto na primeira fase da próxima competição nacional individual na qual vier a se inscrever;

II caso se trate de competição interclubes:

- a) caso a equipe do árbitro ausente ou atrasado ainda tiver partidas para disputar na mesma competição, a equipe disputará a próxima partida com uma mesa a menos, sendo considerada derrotada por WO nesta mesa;
- b) caso a equipe do árbitro ausente ou atrasado não tenha mais partidas para disputar na mesma competição, a equipe em que este botonista estiver refilado disputará a primeira partida da próxima competição nacional interclubes em que o botonista em questão vier a se inscrever com uma mesa a menos, sendo considerada derrotada por WO nesta mesa;
- c) caso mais de um botonista da mesma equipe se mostre ausente ou atrasado em competição interclubes, a punição das alíneas “a” e “b” será aplicada em igual número ao de botonistas ausentes ou atrasados. Assim, por exemplo, em caso de dois botonistas ausentes ou atrasados, a equipe perderá duas mesas por WO na rodada seguinte (ou no campeonato seguinte, se for o caso);
- d) na hipótese da alínea “b”, caso dois ou mais botonistas do mesmo clube estejam ausentes ou atrasados, e estes venham a se filiar em clubes diferentes para a competição nacional interclubes subsequente, ainda assim a respectiva mesa constará como WO na competição nacional interclubes subsequente para a equipe em que este botonista estiver refilado.

Art. 13. Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, durante qualquer partida, caso o árbitro e/ou o técnico precise se ausentar momentaneamente por qualquer razão, não poderá retornar a partida e será considerado perdedor por WO.

Art. 14 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, somente haverá tolerância, sendo esta de cinco minutos após o sinal de início de período de jogo dado pela mesa central, na primeira rodada do dia e na primeira rodada após o almoço.

Art. 15 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, o intervalo entre o primeiro e o segundo tempo será de cinco minutos após o término dos acréscimos em todas as mesas.

Parágrafo Único: A mesa central terá a prerrogativa de prorrogar o tempo de intervalo sempre que entender necessário.

Art. 16 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, o intervalo entre as rodadas será de sete minutos após o término dos acréscimos em todas as mesas.

Parágrafo Único: A mesa central terá a prerrogativa de prorrogar o tempo de intervalo sempre que entender necessário.

Art. 17 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, deverá haver uma súmula em cada mesa de jogo, as quais deverão ser, ao final do jogo, encaminhadas pelo árbitro à mesa central.

Parágrafo único: Deverá haver, em cada mesa de jogo, uma prancheta e uma caneta para as devidas anotações.

Art. 18 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, deverá haver um diretor geral da competição, o qual deverá cuidar da condução da competição.

Parágrafo único: O diretor geral deverá ser, prioritariamente, da sede do campeonato. Caso não seja possível, a vice presidência nacional da modalidade indicará um diretor geral para a competição.

Art. 19 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, será realizado um congresso técnico virtual, o qual ocorrerá uma semana antes do início da competição.

Parágrafo único: O congresso técnico deverá ser realizado com a presença das seguintes pessoas:

I – o vice presidente nacional da modalidade três toques;

II – o diretor técnico nacional da modalidade três toques;

III – o diretor geral da competição;

IV – o diretor jurídico nacional da modalidade três toques;

V – um representante da comissão de regras;

VI – um representante de cada federação que possua associado(s) inscrito(s) na competição;

VII – um representante para o conjunto de clubes inscritos.

Art. 20 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, haverá uma comissão responsável pela resolução de dúvidas quanto à interpretação das regras oficiais e uma comissão disciplinar temporária.

Art. 21 – A comissão responsável pela resolução de dúvidas quanto à interpretação das regras oficiais será composta pelos integrantes da comissão nacional de regras que estiverem disputando a competição, acrescidos de no máximo dois outros botonistas indicados pelo vice-presidente nacional da modalidade.

Parágrafo único: relativamente às dúvidas quanto à interpretação das regras oficiais, estas deverão ser solucionadas pelo membro que estiver de folga na rodada, somente cabendo a consulta a integrante que estiver jogando ou arbitrando caso não haja nenhum integrante de folga.

Art. 22 – A comissão disciplinar temporária será composta por três membros titulares e um suplente, todos indicados pelo vice-presidente nacional da modalidade.

Art. 23 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, os requerimentos e/ou recursos quanto à interpretação das regras oficiais e/ou sobre infrações disciplinares somente poderão ter seu protocolo aceito em até cinco minutos após o término da última partida da rodada objeto do questionamento.

Art. 24 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade “Bola 3 Toques”, os integrantes da direção nacional da modalidade estarão dispensados da arbitragem, devendo utilizar o tempo em que arbitriam para fiscalizar o correto andamento da competição.

Parágrafo único: Na hipótese do caput, a substituição do membro da diretoria na arbitragem poderá ser feita por qualquer botonista de seu clube, ainda que integrante de equipe diferente.

Art. 25 - Em todas as competições regidas pela CBFM, na modalidade "Bola 3 Toques", o WO equivalerá ao maior placar ocorrido na fase, observando-se o placar mínimo de 2 x 0.

Art. 26 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e passa imediatamente a ser considerada com um detalhamento do Regulamento Geral de Competições, devendo ser seguida em todas as competições que venham a ter início após sua publicação.